



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/06/2026

Edição nº 2059/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMUNICADO - ESCOLHA DA EMPRESA FORNECEDORA DO VALE-ALIMENTAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.928, DE 23 DE JUNHO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.929, DE 23 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.930, DE 23 DE JUNHO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.931, DE 23 DE JUNHO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - BIÊNIO 2026-2028	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.889/2026	6
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.666/2026	6
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	6
EDITAL Nº 55/2026	7
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº9.895/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 106/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 198/2025	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 98/2025	8
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 226/2023	8
TERMO DE ADITAMENTO 12/2026 AO CONTRATO 147/2022	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/06/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 06/2026	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - ESCOLHA DA EMPRESA FORNECEDORA DO VALE-ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração informa que o prazo para escolha da empresa fornecedora do Vale-Alimentação está se encerrando, sendo que a opção deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 01 de julho de 2026.

A escolha poderá ser efetuada por meio da Área do Servidor, disponível no portal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Os servidores que não possuem acesso à Área do Servidor poderão formalizar sua opção mediante preenchimento e assinatura do Termo de Opção impresso, disponível junto ao setor de Recursos Humanos de sua Secretaria.

Ressaltamos que a realização da escolha é obrigatória para todos os servidores beneficiários do Vale-Alimentação.

Os servidores que não efetuarem sua opção até o prazo estabelecido ficarão sem empresa vinculada para recebimento do benefício e, consequentemente, sem o crédito do Vale-Alimentação, até que a situação seja regularizada junto à Administração Municipal.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: d90f28fe-cd9c-4aed-a6b5-32143ce6bf2a

DECRETO Nº 37.928, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva do servidor Fernando Calderoni Gracioso, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 21.825/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Fernando Calderoni Gracioso**, efetivo no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado em caráter definitivo para exercer a mesma função de Serviços Gerais, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocado em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 52427a8d-e30d-446d-8522-3cba3e4d3a98





DECRETO Nº 37.929, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Luciana Dantas de Oliveira Silva, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 40.451/2023, bem como os pareceres médicos que o integra;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luciana Dantas de Oliveira Silva**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Vigia Diurno, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 1880a3f3-210c-414a-a7e3-349b78b1ad9b

DECRETO Nº 37.930, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Roseli Rebes e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 20.821/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Roseli Rebes**, efetiva no cargo de Professor I, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto





DECRETO Nº 37.931, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Nilza Salomé da Silva, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 17.223/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nilza Salomé da Silva**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para exercer a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: c5457520-1389-4bb2-80c2-76ad3c317a80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - BIÊNIO 2026-2028

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CMPC

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - BIÊNIO 2026-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 303, de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o processo eleitoral complementar para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, biênio 2026-2028, realizado em 27 de junho de 2026, em conformidade com o Edital de Convocação nº 02/2026;

CONSIDERANDO o resultado final proclamado pela Comissão Eleitoral do CMPC, instituída na forma dos arts. 15 a 20 da Lei Complementar nº 303/2025;

RESOLVE:





Art. 1º Fica homologado o resultado final da eleição complementar dos conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, biênio 2026-2028, realizada em 27 de junho de 2026, na forma do quadro abaixo:

DOS ELEITOS POR SEGMENTO (A presente lista tem a finalidade exclusiva de informar o preenchimento das vagas remanescentes. Esclarece-se que os cargos de Conselheiro (Titular) ou Suplente cujos segmentos não constam nesta relação correspondem a vagas que já foram objeto de publicação anterior e cujos membros já foram devidamente empossados. Portanto, este quadro consolida apenas as vagas que permanecem em aberto (não preenchidas) e aquelas que foram efetivamente completadas pelos respectivos eleitos):

1.ARTES VISUAIS

CONSELHEIRO: NÃO HOUVE ELEITO

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

2.ECONOMIA CRIATIVA

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

3.AUDIOVISUAL

SUPLENTE: CELSO JOSÉ ALÍPIO

4.MÚSICA

CONSELHEIRO: NÃO HOUVE ELEITO

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

5.TEATRO

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

6.CIRCO

CONSELHEIRO: JOSÉ MARCOS FILITTO

SUPLENTE: LUÍS PAULO VALENTE

7.CULTURA POPULAR

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

8.LITERATURA

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

9.CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA

CONSELHEIRO: NÃO HOUVE ELEITO

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

10.SEGMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SUPLENTE: NÃO HOUVE ELEITO

Art. 2º Caso algum segmento artístico não registre nenhuma candidatura, a Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), deliberará conjuntamente sobre as alternativas para o preenchimento posterior dessas vagas. Conforme item 4.4 do Edital de Convocação nº 02/2026.

Art. 3º Conforme o cronograma do Edital de Convocação nº 02/2026, após a publicação da homologação dos candidatos eleitos, dar-se-á a posse dos eleitos no dia 30 de junho de 2026, na Sede da Secretaria de Cultura, Centro Cultural Matarazzo - Rua Quintino Bocaiuva, 749 Vila Furquim, às 15h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente, 29 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 5f8c8774-f905-48a1-830f-132562554788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.889/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo com instalação inclusa, adquirido pelo Município por meio da Secretaria de Assistência Social — VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.597,35 — PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME/EPP e equiparadas — CADASTRO DE PROPOSTAS: De 30 de junho de 2026 às 09h00 até 04 de julho de 2026 às 08h59min — PERÍODO DE LANCES (DISPUTA): Das 09h00 às 15h00 do dia 06 de julho de 2026 (Horário de Brasília) — PLATAFORMA ELETRÔNICA: licitar.digital — FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, vinculado ao Processo Administrativo nº 10.889/2026

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais.

Código identificador: 66dc0c31-6b16-4205-ae89-762930bed3b6

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.666/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de SMART TV 75”, adquirido por meio da Secretaria de Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência — VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.205,42 — PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME/EPP e equiparadas — CADASTRO DE PROPOSTAS: De 30 de junho de 2026 às 09h00 até 03 de julho de 2026 às 08h59min — PERÍODO DE LANCES (DISPUTA): Das 09h00 às 15h00 do dia 03 de julho de 2026 (Horário de Brasília) — PLATAFORMA ELETRÔNICA: licitar.digital — FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 11.666/2026 — DATA: 26 de junho de 2026. Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais.

Código identificador: 684c054b-1b78-453c-bb11-0e08cac29554

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2027, que será realizada dia **2 de julho de 2026 a partir das 9 horas**. A audiência será transmitida ao vivo pela internet com acesso livre para toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 448607a2-3bbb-4def-91ea-2b3d59c8968b





EDITAL Nº 55/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - M.TOLEDO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 55.350.300/0011-64

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 278/2026 - Série "AB" de 25 de junho de 2026.

2 - M.TOLEDO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 55.350.300/0009-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 280/2026 - Série "AB" de 25 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 0a1e8fcf-2f84-46c1-8cbb-5610d54c1abd

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº9.895/2024

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº9.895/2024, veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2058, Ano IX, Página 05:

Onde se lê: DISPENSA ELETRONICA Nº9.895/2024

Leia-se: DISPENSA ELETRONICA Nº9.895/2026

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Barcello

Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 84079418-2ac0-47ca-98f0-96f533b2cc9d

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 106/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: LLEVON INFORMATICA LTDA — pregão 52/2025 — OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRES. DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO EM NUVEM (CLOUD SERV DEDICADO), COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER VIRTUAL DE NOTAS FISCAIS E SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO ELETRÔNICO. — FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 10 de julho de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 59.999,00. O valor totalizado é de R\$ 119.998,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 17.869/2025. — ASSINATURA: 24/06/2026

Código identificador: a8509689-3255-4e33-95a5-a9ecdb2d7e29

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 198/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: PICK-UP VIP MOTORS LTDA-EPP — pregão 74/2025 — OBJETO: Locação de veículos — FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é acrescido de 18,298%, sendo o valor aditivado de R\$45.912,24 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 296.821,32 (duzentos noventa e seis mil oitocentos vinte e um reais e trinta e dois centavos). O fundamento legal é o art. 124, inc. I, "b", da lei federal 14133/2021. —





ASSINATURA: 24/06/2026

Código identificador: 80e62735-7be1-4d58-9839-b1868968f561

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 98/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: G. DOS SANTOS NEGRÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME — Inexigibilidade Nº 19.019/2025 — OBJETO locação do imóvel situado à avenida Manoel Goulart, 3415, Jardim das Rosas, para uso do setor municipal de saúde pública. — FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que o início de sua vigência fica re-definido para 01 de agosto de 2025, e não mais 27 de junho de 2025, conforme a cláusula segunda do contrato 98/2025. O fundamento legal é o art. 124, II, "b", da lei federal 14133/2021. — ASSINATURA: 24/06/2026

Código identificador: 584c8317-ad02-4273-831a-4b257107852b

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 226/2023

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 226/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: CABONNET INTERNET LTDA — Pregão Eletrônico nº 153/2023 — OBJETO: Serviço de fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de sinal Wi-Fi (Outdoor, um ponto) para permitir conexão e uso de dispositivos móveis para uso administrativo e aos visitantes, padrão de conexão Wi-Fi IEEE 802.11ac. — FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 226/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 15 de agosto de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 2.793,29. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 10.890,98. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34654/2023. — ASSINATURA: 19/06/2026.

Código identificador: bf74fe1e-5aa3-4500-a632-005119b11673

TERMO DE ADITAMENTO 12/2026 AO CONTRATO 147/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: GRUPO MASTELLINI LTDA — Inexigibilidade nº 763/2022 — OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os usuários da Rede Municipal de Saúde. — FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 147/2022, prorrogado por 153 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 08 de janeiro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 1.868.929,91. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 16.285.372,73. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 763/2022. — ASSINATURA: 19/06/2026

Código identificador: 67b5caa6-3097-4b13-a0f8-9873fabb3534

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/06/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 25/06/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/06/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.





PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1589/2026	T430139899	AQA5580	INDEFERIDO
1591/2026	T430157113	MSG4J46	INDEFERIDO
1592/2026	T430157114	MSG4J46	INDEFERIDO
1597/2026	T430115603	GAW6D00	INDEFERIDO
1598/2026	V430259524	FZX9090	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 26 de junho de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ac88a31a-fc3f-41a8-be12-44b444b6e6b8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RICARDO FERREIRA DE SOUZA**Cad. Imóvel:** 0064500001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4656/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**RICARDO FERREIRA DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0064500001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4657/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MEDITERRANEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA****Cad. Imóvel:** 0295410001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4658/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MEDITERRANEO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA****Cad. Imóvel:** 0295410001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4659/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026**Obs:** Remover tronco do passeio e posteriormente reparar a calçada.**EDSON ERASMO PEREIRA LIMA****Cad. Imóvel:** 0069200001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4660/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOAO REZENDE****Cad. Imóvel:** 0226470001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4661/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4662/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 266,04 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 4663/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4664/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026**Prazo:** 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SILVANA XIMENES SILVA**



Cad. Imóvel: 0227150001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4665/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

Cad. Imóvel: 0226920002

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4666/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

Cad. Imóvel: 0226920002

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4667/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO DIAMANTE

Cad. Imóvel: 0073850001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4668/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA

Cad. Imóvel: 0073810001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4669/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA

Cad. Imóvel: 0073810001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 4670/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARIA APARECIDA GALDINO INACIO

Cad. Imóvel: 0451460001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4671/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LEONILDA MARIA GULLI STAPF

Cad. Imóvel: 0406140001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4672/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ALBERTO TERUO ONIMATSU

Cad. Imóvel: 0417340001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4673/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ALEX DE CASTRO E SOUZA

Cad. Imóvel: 0454150001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 4674/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FELIX BATISTA RIBEIRO

Cad. Imóvel: 0454160001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4675/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BERNARDO SERAFIM DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0527720001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4676/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ARLINDO PARDO FILHO

Cad. Imóvel: 0524090001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4677/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ARONIDES FERREIRA SOBRINHO

Cad. Imóvel: 0528400001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4678/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RUBENS GONCALVES MARTINS

Cad. Imóvel: 0054530001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4679/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 393,00 UFM

FRANCISCO GONCALVES MARTINS

Cad. Imóvel: 0054540001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4680/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 405,00 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763484001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4681/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 1354,08 UFM

MIKEL FERNANDES RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0762994001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4682/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MIKEL FERNANDES RODRIGUES

Cad. Imóvel: 0762994001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 4683/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026

Obs: Remover entulho da via publica. Desobstruir o passeio publico.

ANA PAULA DE SOUZA MALAGUTI

Cad. Imóvel: 0762996001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4684/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 02/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SODEMCO SOC DE EMPREEND E CONST DO OESTE PAULISTA

Cad. Imóvel: 0752441001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4685/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 310,26 UFM

VITOR LUCAS MENDONCA BARRETO

Cad. Imóvel: 0752419001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4686/2026 - **Data da Infração:** 25/06/2026

Prazo: 14/07/2026 - **Valor:** 407,52 UFM

ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 29 de Junho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 435600fc-df00-47a4-a6a8-83e1e3ea4cf3

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 06/2026

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; DISPENSA DE LICITAÇÃO; Processo Administrativo Nº 5.620/2026; OBJETO: Contratação de serviços de operacionalização de programas de estágio de estudantes para a Fundação Inova Prudente. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de uma vaga de Estágio de Ensino Médio ao contrato original. Através do presente Termo Aditivo realiza-se o acréscimo da importância de R\$12.987,00 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais), correspondentes ao acréscimo de 1 (uma) vaga de estágio equivalente a 14,30% da quantidade do contrato original. ASSINATURA: 15/06/2026.

Código identificador: a506dc59-e310-4af4-96d7-07a5e2760971





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Fernando Pereira Castilho

Secretário Municipal de Administração substituto

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

